LEI COMPLEMENTAR Nº031, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Altera o Anexo I da Tabela V, da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atividades tributárias do município.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Tabela V, da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005, passa a avigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA V

TRIBUTO	**% S/ VALOR VENAL**
Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	
1. - Terreno Vago	1,5 %
2. - Terreno Edificado	0,45 %
Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	0,45 %

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de maio de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária